



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

Revogada pela  
Lei 19/91

LEI Nº 05/83

EMENTA: TORNA A RÁDIO UNIÃO DE CÉU AZUL  
LTDA, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍ  
PIO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado  
do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Torna a Rádio União de Céu  
Azul Ltda, Órgão Oficial do Município, para fins de publicação de  
todos os atos da municipalidade.

Art. 2º - Esta oficialização é em decor  
rência de ser a mencionada Emissora o único órgão de comunicação  
existente no Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU  
AZUL, aos 28 de abril de 1.983.

JOÃO CANFRIDES BENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná  
DATA: 10-05-83  
PÁGINA: 14